



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003102-60.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Diretoria de Logística
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Adesão à Ata.

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a adesão à **ARP Nº 012/2022, do Pregão Presencial nº 008/2022 - Válida até 16/03/2023** (Evento SEI n.º 1193986), gerenciada pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE**, visando a aquisição de 30 (trinta) Painéis em MDF 9mm, com pintura automotiva e adesivagem impressa em uma face, fixação em paredes de alvenaria com parafusos, com acabamento cromado, ao custo estimado de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHO** o Parecer ASJUR (Evento SEI n.º 1199509) e **AUTORIZO** a adesão à **Ata Registro de Preços 012/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Válida até 16/03/2023** (Evento SEI n.º 1193986), gerenciada pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE**, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na requisição, tendo como fornecedora a empresa **G S SILVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, ao custo total de **R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 20/05/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1199692** e o código CRC **AED8E0A7**.